



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.186 DE 23 DE JULHO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR UMA ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma Estufa para esterilização, com dispensa do processo de licitação.

Art.2º - A forma de pagamento será o de à vista, pelo valor aproximado de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 23 de julho de 1991.

Boleslau Roque Schalanski
BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Stuczynski
CEL SO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO